

## **Aquisição de Participação em Bloco Exploratório na Bacia de Campos**

**Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026** – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que celebrou contrato com a Equinor Brasil Energia Ltda. (Equinor) para aquisição de 50% de participação do bloco Itaimbezinho, no *offshore* da Bacia de Campos.

Atualmente a Equinor possui 100% do bloco Itaimbezinho e, com a conclusão da transação, o consórcio passará a ser composto pela Equinor (operadora, 50%), Petrobras (50%) e Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA, como gestora do Contrato de Partilha.

A operação reforça a importância e relevância da atividade exploratória no Brasil e está alinhada à estratégia de longo prazo da companhia, visando à recomposição das reservas de petróleo e gás por meio de exploração de novas fronteiras e atuação em parceria.

A parceria maximiza sinergias na Bacia de Campos, região onde a companhia já desenvolve ativos vizinhos, também em parceria com a Equinor, como o projeto Raia e a licença exploratória de Jaspe.

A aquisição do bloco observou todos os trâmites internos de governança da companhia, estando em linha com o Plano de Negócios 2026-2030.

O processo de cessão será submetido ao CADE e à ANP, sendo a conclusão da transação condicionada ao cumprimento de condições precedentes, incluindo as aprovações governamentais e regulatórias aplicáveis.

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores**

E-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br)/[acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.